

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Alexandro Noll

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas:

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Contrato nº 89/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ILHA BELA FM TRES LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ILHA BELA FM TRES LTDA, CNPJ 37.907.825/0001-02, com sede na RUA R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 496 SALA 02 - CEP:

85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). ANDREA SILVANA DE BORBA, CPF Nº 912.655.680-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/03/2022, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 3/2022, entre as partes acima identificadas, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 52/2023, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 89/2022 até 28/03/2024. Ficam acrescidas as quantidades com a reposição do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes da aplicação do índice IPCA	Quantidade Aditivada	Valor unitário após aplicação do índice IPCA R\$	Valor do aditivo R\$
1	"SPOTS" (CHAMADAS CURTAS) DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VEICULADOS NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	1.200,00	25,00	1.200,00	26,40	31.680,00
2	AVISOS TESTEMUNHAIS DE NO MÁXIMO 90 SEGUNDOS (LEITURAS AO VIVO PELO LOCUTOR), EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	720,00	45,00	720,00	47,52	34.214,40
3	PROGRAMAS INFORMATIVOS SEMANAIS (1 VEZ POR SEMANA), REALIZADOS EM DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, EDUCATIVO E ORIENTATIVO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO (TODAS AS SECRETARIAS) E DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS AOS CIDADÃOS. OS PROGRAMAS DEVERÃO TER O TEMPO MÍNIMO DE 2 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 MINUTOS.	UN	48,00	308,00	48,00	325,24	15.611,92

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 81.505,92 (Oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de março de 2023.

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

ANDREA SILVANA DE BORBA  
Representante Legal  
ILHA BELA FM TRES LTDA  
Contratado

**1.º Termo Aditivo a Contrato nº 220/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RADIO CAPANEMA LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pes-



soa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RADIO CAPANEMA LTDA, sediada na AV BRASIL, 502 CX POSTAL 12 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.978.973/0001-07, e-mail: radio@radiocapanema.com.br neste ato representada pelo Sr. MOISES CRUZ, portador do RG nº 7R430634, e CPF nº 055.257.999-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/07/2022, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 3/2022, entre as partes acima identificadas, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE, em atendimento ao Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 220/2022 até 28/03/2024. Ficam acrescidas as quantidades conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor	Quantidade Aditivada	Valor do aditivo R\$
1	"SPOTS" (CHAMADAS CURTAS) DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VEICULADOS NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	1.200,00	25,00	1.200,00	30.000,00
2	AVISOS TESTEMUNHAIS DE NO MÁXIMO 90 SEGUNDOS (LEITURAS AO VIVO PELO LOCUTOR), EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	720,00	45,00	720,00	32.400,00
3	PROGRAMAS INFORMATIVOS SEMANAIS (1 VEZ POR SEMANA), REALIZADOS EM DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, EDUCATIVO E ORIENTATIVO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO (TODAS AS SECRETARIAS) E DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS AOS CIDADÃOS. OS PROGRAMAS DEVERÃO TER O TEMPO MÍNIMO DE 2 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 MINUTOS.	UN	48,00	308,00	48,00	14.784,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 77.184,00 (Setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MOISES CRUZ  
Representante Legal  
RADIO CAPANEMA LTDA  
Contratado

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 369/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 2020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 79.038.774/0001-61, Telefone:(46) 3552 - 1555,

e-mail: CALDORIGON@HOTMAIL.COM, neste ato por seu representante legal, CARLOS ALBERTO DORIGON, CPF:518.556.239-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 22/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, LOUSAS BRANCAS PARA QUADRO BRANCO, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 31/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 369/2022 até 30/09/2023. Foi aplicado o índice INPC- Índice Nacional de Preços o Consumidor.

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Contratada Inicialmente	Valor Unit. Licitado	Quantidade para aplicação do índice INPC	Valor unitário R\$	Valor do aditivo R\$
1	DIVISÓRIA DURATEX-EUCATEX, PAINEL DUPLO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3CM, COR BRANCA, COM PERFIL, PARAFUSOS E BUCHAS. INSTALADA.	M2	49,83	176,00	0,27	185,63	2,60
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	M2	25,30	209,90	31,62	221,38	362,99
3	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	M	195,40	30,50	201,15	32,17	53,72
4	PORTA DURATEX-EUCATEX, PAINEL DUPLO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3CM, COR BRANCA, COM PERFIL, FECHADURA, PARAFUSOS, DOBRADIÇAS, BUCHAS E BATENTES. INSTALADA.	M2	29,84	415,00	9,61	437,70	218,147
5	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM MDF, MDP OU EUCATEX JÁ EXISTENTES CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	M2	100,78	29,00	108,97	30,59	173,26
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABERTURAS E MÓVEIS DIVERSOS.	H	180,7833	84,00	9,6233	88,60	44,26
7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM MDF, MDP OU EUCATEX JÁ EXISTENTES CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	M2	54,48	35,00	51,10	36,91	97,60
8	VIDRO COMUM INCOLOR 4MM, COM PERFIL, INSTALADO EM DIVISÓRIAS OU PORTAS DURATEX-EUCATEX	M2	20,00	285,00	19,50	300,59	304,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo R\$ 1.256,77 ( Mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de março de 2023.



AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DORIGON  
Representante Legal  
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA  
- ME  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARANÁ, 2865 TERREO SALA 01 - CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, Telefone:4530393491, e-mail: administrativo@anie.com.br; coordenacao@anie.com.br, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, CPF:027.484.009-09 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 88/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 54/2023, fica Aditivado seu valor conforme abaixo:

A Partir de Março: R\$ 1.320,00 - 1.212,00= 108,00 x 130 Estagiários= 14.040,00x 8 meses= 112.320,00 (Cento e doze mil, trezentos e vinte reais)

A Taxa de Administração passa de R\$ 393,75 para 427,76, Diferença 34,01 x 8= 272,08

A empresa passa a receber R\$ 427,76 (Quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) mensalmente para administrar, equivale a %0,24928 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 112.592,08 (Cento e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI  
Representante Legal  
LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS  
LTDA - ME  
Contratada

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.205, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 325.687,26.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 325.687,26 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 2650 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-491 – IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – CTA 32.944-4  
CONTA/ELEMENTO: 4820 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 936 –COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 88.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
ATIVIDADE: 28.846.0000.0-904 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
CONTA/ELEMENTO: 6140 – 3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 301.687,26 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 325.687,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 2460 – 3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) – EX CORRENTE



VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-491 – IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – CTA 32.944-4

CONTA/ELEMENTO: 4810 – 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 936 –COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 4.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS .....R\$ 24.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 000 (livres) .....R\$ 301.687,26

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 7.220, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.590.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.850, de 23 de março de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES–EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 493.500,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL – MANUTENÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES–EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 790.500,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES–EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 306.000,00 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 1.590.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 000 (livres) .....R\$ 1.590.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 7.222, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar - CAE

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Artigo 1º da Lei Municipal 843/2000, 15 de setembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capanema – CAE, para o mandato 2023 – 2027, composto pelos seguintes pares:

§ 1º Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Vanessa Dietz
- b) Suplente: Rafaela Cristine Zoroteo Bach

§ 2º Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Fabiana Schulz Padilha
- b) Suplente: Marliza Luciana Rheinheimer Tormes da Rosa
- c) Titular: Lenir Thomazzetti Marcon
- d) Suplente: Scheila Aparecida Wagner

§ 3º Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:

- a) Titular: Andressa Luisa Ehrebrink Scheid
- b) Suplente: Jaqueline Kostzycki
- c) Titular: Eliane Terezinha Seider
- d) Suplente: Vera Tatiana Bohn

§ 4º Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Beatriz Ivete Blasi
- b) Suplente: Claudete Rezende Balzan
- c) Titular: Jane Cleonice Lorenzoni Massola
- d) Suplente: Adelar Darci Sieben

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal são as previstas na Lei



843/00 de 15 de setembro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 6.615/2019, e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 07/2023

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

### MOTORISTA

Classif.	Nome candidato
12	MARCOS ANTONIO BORGES

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias de abril de 2023.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

### ATA 01-20223

Aos vinte e sete de março de dois mil e vinte e três, devidamente convocados os membros do FUNDEB-CAS FUNDEB do município de Capanema-Pr para a Prestação de Contas do Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar PNATE, exercício 2022 e informamos que a mesma foi enviada ao controle social pelo SIGPC/contas online – FNDE, após análise da Prestação, sem ressalvas a comissão aprovada sem (digo) pelos presentes conselheiros. Nada mais havendo, lavrei e assinei a ata. Capanema 27 de março de 2023. Tatiana Ferrari Ghizoni, Alcione R. Closs, Eleandra Mª Lange Chiamolera, Cleomar Walter, Bibiana Canton, Rafaela Bach, Vanessa Trento, Louvani Palm, Daize R Pereira, Francieli Walter, Leticia M. L. Heinen, Deise Tatiane Bernardi, Milton Locatelli, Neiva Nos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL Nº 01/2020  
CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Paraná, e de acordo com o item 11.2 do Edital nº 01/2020, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2020, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação munido da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no item 11.2.1 e 11.2.3 do Edital supracitado.

### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação	Nome do Candidato
1º PDC	ILIAN FABRICIO DA CUNHA

O não comparecimento e a não apresentação dos documentos descrito no item 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do Edital nº 01/2020, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação desta Convocação, implicará na perda automática do direito à nomeação. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Administração o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O candidato convocado, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta convocação, sob declaração de renúncia temporária, querendo, poderá requerer seja passado para o final da lista classificatória, conforme dispõe o item 11.4 do Edital nº 01/2020.

Capanema, aos 03 dias do mês de abril de 2023.  
Registre-se e Publique-se.

AMÉRICO BELLÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO NOLL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

i 11.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal, nas seguintes fases:

11.2.1 1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
- Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência. (...)

11.2.3 3ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, e ainda apresentar os exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.

11.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.3 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.

11.3.1 Para ser considerado apto para o desempenho do cargo de Agente de Combate às endemias, o candidato deve ser aprovado nas três fases previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3.

11.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL PSS 10/2022**

**CONVOCAÇÃO 12**

A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.791/2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

MOTORISTA	
Classificação	Nome do Candidato
15.	Alexandre Christopher Biazussi

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)